

Lei nº 33/63

Autoriza abertura e reabertura de estrada Vermelha a Rio Preto.

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições:-

Decreta:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizando a abrir (em parte) e reabrir (em outra) a estrada que liga o Povoado de Vermelha a Cachoeira do Rio Preto, a partir da propriedade do Sr. Atalides Caria, passando pelo Corrego denominado 'Brefão', Corrego denominado "Batinhã" em sua barra, pela propriedade de "João Mourão", bem como todas as pontes que formarem-se necessárias.

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes do disposto no art. 1º, fica igualmente o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar mão de verbas disponíveis.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de Junho de 1963

Ass.)